



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.903,44 (oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.903,44 (oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro reais), para manutenção de despesas da Sec da Educação e Dir. de Serviços Urbanos, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação
Manutenção do Ensino Básico – Fundamental 60%
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte 05 – Ficha 105
Valor: R\$ 908,44

02.32.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 211
Valor: R\$ 7.995,00

Total Geral.....R\$ 8,903,44

ARTIGO 2º. - O valor de R\$ 8.903,44 (oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e quatro reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 191
Valor: R\$ 2.565,44
3.3.90.30.00.- Material de Consumo
Fonte 01 – Ficha 187
Valor: R\$ 3.408,00

02.28.00 – Sec do Planejamento Urbano
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte 01 – Ficha 169
Valor: R\$ 2.930,00

Total Geral.....R\$ 8.903,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

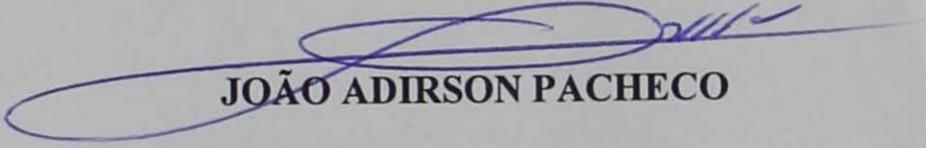
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2012.



JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº _____ Em ____/____/____

lei nº _____ fls nº _____ Livro nº _____

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico